Secretaria Municipal da Fazenda

SMF

Índice

Apresentação da Carta de Serviços

Catálogo de serviços

- Fiscalização da exposição de publicidade irregular
- Fiscalização da ocupação irregular de área pública por estabelecimentos comerciais, industriais ou serviços
- Fiscalização de atividades econômicas sem alvará
- Fiscalização de banca de jornal
- Fiscalização de quiosque de praia
- Solicitação de orientações sobre alvará

Carta de Serviços ao Usuário

A Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

Nesta Lei está prevista a obrigatoriedade de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário, que tem por objetivo informar aos cidadãos sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Ao trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, a Carta de Serviços aos Usuários amplia o canal de comunicação com o cidadão, estabelecendo-se como importante instrumento de transparência e visibilidade dos serviços executados pela administração pública municipal.

Em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017, o PrefRio permite que os cidadãos consultem as Cartas de Serviços da Prefeitura do Rio de Janeiro. As informações são atualizadas dinamicamente, de acordo com os serviços cadastrados ou alterados pelos órgãos responsáveis no PrefRio, garantindo que os cidadãos tenham acesso a informações atualizadas sobre os serviços oferecidos.

Catálogo de serviços

Fiscalização da exposição de publicidade irregular

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização de publicidade irregular em fachadas, edifícios e áreas públicas. Abrange *outdoors*, painéis, letreiros e placas.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Registro da solicitação de fiscalização de publicidade irregular	10 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

1. Clique no botão **"Acessar serviço"**;
2. Faça o seu login ou solicite anonimamente;
3. Conclua o preenchimento do formulário e clique em "Enviar".

Informações necessárias:

- Endereço completo do local da publicidade (rua, bairro, número, ou rua e número ao lado ou em frente);
- Local de instalação da publicidade (fachada, empena cega, fixada ao solo, cobertura, etc.);
- Tipo de publicidade (outdoor, letreiro, painel, etc.);
- Um telefone de contato.

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - ACESSAR SERVIÇO: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10633634141339-Fiscalização-da-expos...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço realiza a fiscalização de publicidade irregular. Isso inclui outdoors, painéis, letreiros e placas que estejam em fachadas, edifícios ou áreas públicas. O objetivo é garantir que a publicidade esteja em conformidade com as normas municipais.

Quando uma irregularidade é identificada, o órgão responsável pode aplicar autuações, remover a publicidade ou, se for o caso, auxiliar na sua legalização para que a exibição se torne regular.

Para que serve:

Garantir a **ordem urbana** e a **segurança visual** da cidade, controlando a instalação de publicidade em locais não permitidos ou sem a devida autorização. Isso contribui para um ambiente urbano mais organizado e seguro para todos.

Quem pode solicitar:

Qualquer **cidadão** pode solicitar este serviço ao identificar uma publicidade irregular.

→ O que este serviço não cobre

- Publicidade em postes, faixas, árvores, muros, passarelas e panfletos. Para remoção desses itens, use o serviço de Remoção de resíduos em vias públicas (-1746.rio/hc/pt-br/articles/10220688258203-Remoção-de-resíduos-e...).
- Publicidade em período eleitoral, de competência do Tribunal Regional Eleitoral (-tre-rj.jus.br/institucional/ouvidoria/ouvidoria) (TRE).

Fiscalização da ocupação irregular de área pública por estabelecimentos comerciais, industriais ou serviços

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar a fiscalização do uso irregular de área pública por estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Fiscalização da ocupação de área pública por atividades econômicas.	30 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Informações necessárias:

- Tipo de estabelecimento e qual a atividade econômica é exercida no local;
- Endereço completo do estabelecimento: Rua, Bairro, Número de porta;
- Dias da semana e horários em que a ocupação ocorre;
- Qual área pública está sendo ocupada (calçada, praça etc.) e qual o tipo de ocupação (mesas e cadeiras, mercadorias, serviços).

Para solicitações on-line:

Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço : 1746.rio/hc/pt-br/articles/14208565911963-Fiscalização-da-ocupa...

Descrição do serviço

O que é:

Serviço de fiscalização de estabelecimentos comerciais, como lojas, bares, restaurantes e oficinas, que utilizam indevidamente áreas externas e públicas. Inclui a ocupação de calçadas com itens como caixas, araras, mesas e cadeiras, ou a execução de serviços nesses locais.

A ação fiscal consiste em notificar e autuar os infratores caso seja constatada a ocupação irregular.

Para que serve:

O serviço serve para combater e regularizar a ocupação indevida de áreas públicas por estabelecimentos com o objetivo de garantir o uso adequado do espaço público e evitar práticas que dificultem a circulação de pedestres e o bem-estar da população.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique ou presencie o uso irregular de área pública por estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços.

→ **O que este serviço não cobre**

- Fiscalização de perturbação do sossego;
- Ocupação de área pública por trailer, quiosque ou barraca de camelô;
- Estacionamento irregular de veículos sem execução de serviço de mecânica;
- Prestação de serviços por profissional autônomo utilizando a calçada ou a rua (nestes casos, deve-se usar o subtipo 'Fiscalização de comércio ambulante');
- A apreensão imediata de mercadorias e mesas e cadeiras, pois depende da conclusão do processo de fiscalização e do apoio de outros órgãos da Prefeitura.

Fiscalização de atividades econômicas sem alvará

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ **O que é?**

Este serviço permite solicitar fiscalização de estabelecimentos e atividades econômicas que operam sem alvará ou em desacordo.

→ **Resultados obtidos**

Fiscalização de atividades econômicas sendo exercidas em imóveis privados sem o devido licenciamento ou em desacordo com o mesmo.

→ **Prazo esperado**

30 Dias corridos

→ **Custo do serviço**

Gratuito

→ **Como solicitar**

Informações necessárias:

- Nome, endereço e tipo de atividade econômica do estabelecimento.
- Dias da semana e horário em que ocorre a irregularidade.

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar o serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
    - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
    - VAN Pref.Rio

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
    - ACESSAR O SERVIÇO: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10221222516123-Fiscalização-de-ativi...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na fiscalização de estabelecimentos que desenvolvem atividades econômicas de forma irregular no município do Rio de Janeiro. Isso inclui aqueles que funcionam sem o **Alvará de Licença de Estabelecimento** ou em desacordo com as condições do licenciamento já existente.

Para que serve:

O serviço tem como objetivo principal garantir a **regularidade** das atividades econômicas na cidade, identificando e combatendo o funcionamento de estabelecimentos que não possuem a licença necessária ou que estão operando em desacordo com as normas estabelecidas, promovendo um ambiente de negócios justo e regulamentado.

A fiscalização pode ocorrer em áreas particulares ou públicas, independentemente do período de funcionamento. Um estabelecimento flagrado em situação irregular está sujeito a um processo que envolve orientação, notificação, autuação com multa, interdição e, em casos extremos, a cassação do alvará.

Ações de interdição física, que impedem o acesso e fecham compulsoriamente as portas, podem ser realizadas com o apoio policial.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique um estabelecimento ou atividade econômica funcionando de forma irregular em imóvel particular pode solicitar este serviço.

→ **O que este serviço não cobre**

- Fiscalização de igrejas, terreiros, sinagogas e templos de qualquer religião por falta de alvará;
- Atividades exercidas em área pública (comércio ambulante);
- Apuração de não emissão de nota fiscal, sonegação de impostos (ISS ou ICMs);
- Verificação de condições sanitárias, produtos, direitos do consumidor ou apuração de ruídos.

Legislação relacionada

- Decreto nº 55.583/2024
- Decreto nº 50.205/2022

- Lei nº 7.000/2021
- Decreto n° 29.881/2008

Fiscalização de banca de jornal

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização de irregularidades em bancas de jornal.

→ Resultados obtidos

Fiscalização de bancas de jornal e revista, incluindo ocupação de área maior que o autorizado ou atividades não permitidas.

→ Prazo esperado

30 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

1. Clique no botão **"Acessar serviço"**;
2. Faça o seu login ou solicite anonimamente;
3. Conclua o preenchimento do formulário e clique em "Enviar".

Informações necessárias:

- Endereço exato do imóvel em frente à banca, com ponto de referência.
- Dias e horários de funcionamento ou se está desativada.
- Quais produtos estão sendo vendidos de forma irregular, se for o caso.

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - ACESSAR SERVIÇO: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10858415087003-Fiscalização-de-Banca...

Descrição do serviço

O que é:

Serviço de fiscalização de bancas de jornal e revista que estejam operando de forma irregular, incluindo situações como ocupação de área diferente da autorizada, instalação sem permissão ou a prática de atividades não permitidas.

As Gerências Regionais de Licenciamento e Fiscalização (GRLFs) são responsáveis por verificar essas situações, podendo notificar ou multar os responsáveis pelas irregularidades.

A remoção do equipamento, se necessária, dependerá da conclusão do processo de fiscalização e de uma programação especial com outros órgãos da Prefeitura.

Para que serve:

Garantir que as bancas de jornal operem dentro das normas estabelecidas, evitando irregularidades.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique irregularidades no funcionamento de bancas de jornal.

→ **O que este serviço não cobre**

Comércio ambulante comercializando produtos similares às bancas de jornal.

Fiscalização de quiosque de praia

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ **O que é?**

Este serviço permite a fiscalização de quiosques localizados no calçadão da praia que estejam funcionando de forma irregular.

→ **Resultados obtidos**	→ **Prazo esperado**	→ **Custo do serviço**
Fiscalização realizada no quiosque de praia	30 Dias corridos	Gratuito

→ **Como solicitar**

1. Clique no botão **"Acessar serviço"**;
2. Faça o seu login ou solicite anonimamente;
3. Conclua o preenchimento do formulário e clique em "Enviar".

Informações necessárias:

- Localização do quiosque (calçadão da praia ou rua/praça/etc., com bairro, número próximo e referências);
- Descrição da irregularidade;
- Dias da semana e horário em que a irregularidade ocorre.

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - ACESSAR SERVIÇO: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10221222516123-Fiscalização-de-ativi...

Descrição do serviço

O que é

Este serviço consiste na fiscalização de quiosques localizados na orla da praia que estejam operando de forma irregular. É importante notar que quiosques de praia possuem um Alvará Especial de funcionamento, diferenciando-os do comércio ambulante tradicional.

Para que serve

Garantir que os quiosques de praia operem em conformidade com as normas e regulamentos municipais. O serviço visa coibir irregularidades e assegurar o cumprimento das condições estabelecidas em seus alvarás especiais de funcionamento.

Quem pode solicitar

Qualquer cidadão que identifique um quiosque de praia funcionando de maneira irregular pode solicitar este serviço. A notificação contribui para a manutenção da ordem e legalidade nas áreas de orla.

→ **O que este serviço não cobre**

- Quiosques que não estejam localizados na orla marítima da cidade. Para isto, utilize **Fiscalização de Comércio Ambulante** clicando aqui (1746.rio/hc/pt-br/articles/10221375373467-Informação-sobre-Fisc...).

Solicitação de orientações sobre alvará

Publicado em 24 de novembro de 2026 – Modificado em 24 de novembro de 2026

→ **O que é?**

Este serviço oferece orientações sobre a Consulta Prévia de Local e a emissão de Alvará de Licença de Estabelecimento. Ele auxilia no requerimento eletrônico e na impressão da Taxa de Licença.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Orientações sobre alvará de licença de estabelecimento e consulta prévia de local.	5 Dias corridos	Gratuito

→ **Como solicitar**

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
  - Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN 1746 na pista

→ **Informações necessárias**

- Número da Consulta Prévia de Local (CPL);
- Número do processo de licenciamento;
- Descrição do problema ou dúvida com vistas a obter orientação no procedimento do requerimento de alvará.

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço oferece **orientações e esclarecimentos** sobre os procedimentos relacionados ao licenciamento de estabelecimentos na cidade do Rio de Janeiro.

Ele abrange a Consulta Prévia de Local (CPL), o requerimento eletrônico, a emissão do Alvará de Licença de Estabelecimento e a Taxa de Licença de Estabelecimento.

Também auxilia na impressão desses documentos via internet e na resolução de problemas ou dúvidas sobre a emissão do DARM e do próprio Alvará.

Para que serve:

O serviço serve para **fornecer suporte e orientação** em casos de dúvidas ou problemas com a Consulta Prévia de Local (CPL) e a concessão do Alvará de Licença de Estabelecimento. Ele visa solucionar questões relacionadas à emissão do DARM e do Alvará.

Além disso, o serviço esclarece outras dúvidas gerais sobre o Alvará de Licença de Estabelecimento e a CPL, garantindo que os usuários possam prosseguir com seus processos de licenciamento de forma correta.

Quem pode solicitar:

Este serviço é destinado a **empresas e autônomos** que precisam de orientações ou enfrentam dificuldades nos processos de licenciamento de estabelecimentos no município do Rio de Janeiro. É para quem busca esclarecimentos sobre a Consulta Prévia de Local, o requerimento eletrônico e a emissão de alvarás.

→ **O que este serviço não cobre**

- Este serviço não cobre consulta de Alvará de Licença de Estabelecimento já concedido. Para esta consulta, clique **aqui (certec.apps.rio.gov.br)**.

Legislação relacionada

- Lei nº 7.000/2021, que alterou a Lei nº 691/1984
- Decreto nº 55.583/2024 que regulamentou a Lei nº 7000/2021
- Decreto nº 41.827/2016